



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006

PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O Inciso II do art. 36 do Projeto de Lei nº 7.200/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. São comuns às instituições federais de ensino superior os seguintes princípios e diretrizes:

- I -;
- II -;

III - articulação com os demais sistemas de ensino, visando à qualificação da educação nos níveis fundamental e médio e à expansão da educação superior;

Justificação

A emenda proposta visa evitar a confusão que se faz na definição de ensino básico e ensino fundamental.

Alice Portugal
Deputada Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA
Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006